



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ: 08.355.760/0001-23
Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto
CEP: 59.905-000 – Encanto/RN
Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002
E-mail: pmencanto@gmail.com

Lei Municipal n° 531/2019

Encanto/RN, 06 de novembro de 2019.

**DÁ O NOME À QUADRA POLIESPORTIVA
NO SÍTIO CONCEIÇÃO DE “JOSÉ
FRANCISCO DE LACERDA” DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O prédio público, atualmente sem denominação, no Sítio Conceição, passará a se chamar “**QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ FRANCISCO DE LACERDA**”.

Art. 2° - Dentro do prazo de noventa dias o Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, 06 de novembro de 2019.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal

Nesta data, 06/11/2019 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal